



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VII Nº 187 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019 PAG - 01

SUMÁRIO

Lei Municipal.....	01
Decreto.....	01
Decreto IMPP.....	02

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.482/2019. SÚMULA: Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências. O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas legais atribuições e de acordo com o Art. 65 III, da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei: **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 1º Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência, considerando ainda o que dispõe o art. 41, II e art. 42 da lei 4320 de 1964 e a Lei Orgânica do Município de Pedreiras, fica estabelecido autorização ao Chefe do Executivo Municipal abertura de crédito especial, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) para atender as dotações orçamentárias apresentadas a seguir: UNIDADE CLASSIFICAÇÃO Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca Função: 20 – Agricultura Subfunção: 605 – Abastecimento Programa: 0011 – Lavouras Sustentáveis Projeto: 1.016 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Águas na Zona Rural. El. Desp.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação – R\$ 300.000,00 Fonte: Outras Transferências de Convênios da União - 0124000054 El. Desp.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação – R\$ 80.000,00 Fonte: Recurso Próprio – 0100000000 UNIDADE CLASSIFICAÇÃO Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 605 – Abastecimento Programa: 0022 – Saúde e Qualidade de Vida Projeto/Atividade: 1.018 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água El. Desp.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação – R\$ 300.000,00 Fonte: Outras Transferências de Convênios da União - 0124000054 El. Desp.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação – R\$ 10.000,00 Fonte: Recurso Próprio – 0100000000 § 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) destinado a sanar inconsistências e necessidades voltadas às atividades e bom andamento dos serviços públicos no orçamento do exercício corrente aprovado como Lei nº 1.468, de 24 de dezembro de 2018. § 2º - Fica o Poder

Executivo Municipal autorizado a criar os projetos de Implantação de Sistema de Abastecimento de Águas na Zona Rural e Implantação de Sistema de Abastecimento de Água cujo objetivo é atender a zona rural quanto a melhoria do sistema de abastecimento de recursos hídricos do município. § 3º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelos ajustes orçamentários nas peças orçamentárias quanto objetivos, avaliações e mensuração dos resultados. Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias apresentadas a seguir: UNIDADE CLASSIFICAÇÃO Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana Programa: 0023 – Pedreiras mais Esplendida Projeto/Atividade: 1.026 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédio Público Municipal/Comercial. El. Desp.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação – R\$ 600.000,00 Fonte: Outras Transferências de Convênios da União – 0124000054 UNIDADE CLASSIFICAÇÃO Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 – Educação Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0012 – Educação Para a Transformação Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação El. Desp.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 90.000,00 Fonte: Recurso Próprio – 0100000000 Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pedreiras/MA, 23 de setembro de 2019 de 2019. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO/GPM Nº 023/2019. “Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de um prédio em ruínas pertencente à associação dos Rotarianos de Pedreiras, afilada ao Internacional Rotary Club, para fins de desapropriação por utilidade pública”. O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA Art.1º - Fica declarada a utilidade pública de um prédio em ruínas, localizado à Rua Otávio Passos, n.º 503, no bairro do Goiabal, nesta cidade de Pedreiras, pertencente à Associação dos Rotarianos de Pedreiras, afiliada ao Internacional Rotary Club na

conformidade do art. 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941. Parágrafo único. Esta declaração de utilidade pública visa a decretação de desapropriação do mencionado imóvel, por utilidade pública, para fins de construção de uma casa de saúde municipal nos termos do art.5º, alínea “g”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941. Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização, que deverá ser aceita ou rejeitada no prazo de 15 (quinze) dias. Art. 3º - O silêncio do notificado no prazo acima estipulado, será considerado rejeição, submetendo os ulteriores termos e providências para a desapropriação aos ditames legais pertinentes à espécie. Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, por mais especialíssimas que sejam. Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019. ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA
Prefeito Municipal

DECRETO IMPP

Decreto nº 27/2019 Pedreiras- Ma, 23 de setembro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 24/2019 DECRETA:
Art.1º - EXONERAR a pedido a aposentada ASCELINA FERREIRA SIQUEIRA, Matrícula 163-1, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços, do quadro de aposentados do Instituto de Previdência de Pedreiras, conforme requerimento exarado em processo de número 24/2019. Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 23 de setembro de 2019. Luciana de Souza Castro Diretora Geral do IMPP

Decreto nº 28/2019 Pedreiras, 23 de Setembro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº. 32/2019 DECRETA:
Art.1º - É concedido o benefício da PENSÃO POR MORTE a Sra. MARCELINA DE JESUS LIMA, em virtude do falecimento do seu esposo e APOSENTADO Sr. JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO, que exercia o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços, com os proventos integrais de R\$ 1.247,50 (mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), na conformidade do Art.40, §7º, I, incluído pela emenda complementar 41/2003, nas Leis Municipais nº. 861/90, art. 154, I, Alínea “a” e art. 11, inciso I da Lei nº. 1.358/2013, aí computado:

a)Vencimentos de cargo	R\$ 998,00
b) Quinquênio 25%	R\$ 249,50
Total.....	R\$ 1.247,50

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 23 de Setembro de 2019. Luciana de Souza Castro Diretora Geral do IMPP